



SUMÁRIO

Descrição

Página

| | |
|--|---|
| PORTARIA Nº 040, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. | 1 |
| PORTARIA Nº 041, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. | 1 |
| PORTARIA Nº 042, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. | 2 |

PORTARIA Nº 040, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Concede a **ALDENITA DA GRAÇA RIBEIRO MELO**, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 00189/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE á servidora **ALDENITA DA GRAÇA RIBEIRO MELO**, inscrita no CPF nº 237.883.213-34, nomeada em 01.04.2004, para o cargo de **A.O.S.D.**, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 1.412,00 (Hum mil e Quatrocentos e Doze Reais), totalizando um valor final de R\$ 1.412,00 (Hum mil e Quatrocentos e Doze Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney – MA

PORTARIA Nº 041, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Concede a **TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO REIS**, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 00191/2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4089a336e6252d90cf9d07f1f9e6b1368431d889

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE á servidora **TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO REIS**, inscrita no CPF nº 958.656, nomeada em 27.04.2000, para o cargo de **A.O.S.D.**, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 1.412,00 (Hum mil e Quatrocentos e Doze Reais), totalizando um valor final de R\$ 1.412,00 (Hum mil e Quatrocentos e Doze Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney – MA

PORTARIA Nº 042, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Concede a **WENDEW RENAN RIBEIRO MARQUES**, o benefício de Pensão por Morte , e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57, II , da Lei Municipal 63/02 de 28/06/2022 .

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 0196/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **WENDEW RENAN RIBEIRO MARQUES**, inscrita no CPF nº 635.407.533-62, filho da falecida Sra. **IOLENE DE JESUS FERREIRA RIBEIRO**, ex servidora no cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, falecida em 05 de Junho de 2024, auferindo o valor de R\$ 2.824,00(Dois Mil trezentos e Oitocentos e Vinte e Quatro

Reais), mais R\$282,40(Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) totalizando um valor final de R\$ de R\$ 3.106,40(Três Mil Cento e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Julho do corrente ano, revogada as disposições em contrario.

Art. 3º Registrada e publicada em 01/08/2024.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney – MA

